



Economize enquanto cuida da sua saúde!

Medicamentos manipulados com descontos especiais. Aproveite!

#DiskFarme  
44 98448.5532  
44 3252.5166

FARMÁCIA DO POVO

## Cocamar vai investir R\$ 750 milhões em esmagadora de soja em Maringá

A previsão é de que a planta, que será construída em uma área de 70 mil metros quadrados, seja concluída em 2027. A indústria terá capacidade de processamento de 5 mil toneladas de soja por dia, ampliando em 70% a capacidade atual de processamento da cooperativa



A Cocamar Cooperativa Agroindustrial confirmou um investimento de R\$ 750 milhões para a implantação de uma esmagadora de soja em seu parque industrial em Maringá, no Noroeste do Estado. O governador Carlos Massa Ratinho Junior oficializou nesta quinta-feira (6), na sede da cooperativa, a inclusão do empreendimento no Paraná Competitivo, programa de incentivos fiscais do Governo do Estado.

A previsão é de que a planta, que será construída em uma área de 70 mil metros quadrados, seja concluída em 2027. A indústria terá capacidade de processamento de 5 mil toneladas de soja por dia, ampliando em 70% a capacidade atual de processamento da cooperativa, e promete ser uma das maiores e mais modernas esmagadoras de soja do Brasil.

"Este é mais um investimento que consolida o Paraná como o

supermercado do mundo. Um empreendimento como este avança o crescimento econômico para a região, gera empregos e promove desenvolvimento. Por ter um ambiente propício a este tipo de investimento é que o Paraná é hoje um dos estados que mais crescem no Brasil", afirmou Ratinho Junior.

Durante a construção, que terá duração aproximada de dois anos, serão contratados mais de 1,5 mil trabalhadores e centenas de empresas prestadoras de serviços, a maioria da região de Maringá. Quando iniciar a produção, a previsão é gerar cerca de 300 empregos.

"Isso mostra o sucesso do programa Paraná Competitivo, em que há uma compensação de impostos por geração de em-

pregos. Isso se paga ao longo do tempo e tem ajudado o Paraná a atrair muitos investimentos. A Cocamar hoje está em outros estados e poderia ter escolhido qualquer outro lugar para construir sua esmagadora, mas o Paraná desenvolveu um excelente ambiente para grandes investimentos, que beneficiam as empresas e a população", disse o governador.

### MAIS RENDA

"Este é o maior projeto da história da Cocamar", observou o presidente executivo da cooperativa, Divanir Higino, ao ressaltar que a modernização das estruturas e a expansão da industrialização vão trazer mais renda para os 20 mil produtores cooperados distribuídos entre 116 unidades operacionais si-

tuadas nos estados do Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás.

"Nosso objetivo é tornar a Cocamar ainda mais competitiva dentro da cadeia da soja", afirmou, salientando que a nova planta permitirá processar praticamente toda a soja depositada pelos cooperados no Paraná.

Parte das fontes de recursos para financiamento da obra é oriunda da Finep (Financiadora de Estudos e Projetos), empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, representada no evento por Izabella de Alcântara Avellar Martins que, ao pronunciar-se, desejou que "a nova indústria inspire novos projetos inovadores". Fonte AEN / Foto Jonathan Campos/AEN

## No Paraná volume de exportação de tilápia cresceu 47% em 2024 e vai para 27 países

Ano passado, o Brasil exportou 10,8 mil toneladas de peixe, das quais 7,6 mil toneladas foram produzidas no Estado - o equivalente a 70,3% de toda produção vendida para fora do país



Líder na produção e exportação de tilápia há vários anos, o Paraná tem mantido um crescimento constante tanto em uma quanto na outra atividade. Entre 2022 e 2023 (último dado), a produção estadual aumentou em 30,8%, enquanto a exportação nesse mesmo período subiu 0,29%. Mas em 2024 foram enviados ao exterior 47% a mais que no ano anterior em volume.

"Essa é uma importante cadeia de produção para o Estado do Paraná. Nós queremos investir cada vez mais e proteger sempre de qualquer ameaça que possa colocar em risco o crescimento, como uma eventual importação", afirmou o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza.

Em 2024, o Brasil exportou 53,8 mil toneladas de pescados, arrecadando US\$ 272,9 milhões. De tilápia foram 10,8 mil toneladas. Dessas, o Paraná foi responsável por enviar 7,6 mil toneladas - o que representa 70,3% do total nacional - a um custo de US\$ 34,6 milhões. No ano anterior o Estado tinha enviado 5,2 mil toneladas, com arrecadação de US\$ 18,6 milhões (crescimento de 47% e 87%, respectivamente).

Entre os 27 países que compraram os peixes paranaenses no ano passado, o destaque são os Estados Unidos, com 7,4 mil toneladas. Em 2023 tinham sido 4,4 mil toneladas

compradas pelos americanos. Os recursos que entraram no Paraná subiram de US\$ 17,6 milhões para US\$ 34,3 milhões. O Canadá investiu em 2024 US\$ 227,8 mil para comprar 95,7 toneladas. No período anterior tinham sido 20 toneladas por US\$ 45,9 mil.

PRODUÇÃO - O investimento em produção e industrialização da tilápia tem sido constante no Estado, tanto por empresas privadas como o frigorífico Mais Fish, de São João do Ivaí, a Alpha Fish, de São Jorge d'Oeste, e a GT Foods em Mandaguáçu, quanto de cooperativas como a Copacol, a Coopermota e a C.Vale.

O levantamento feito pelo Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, mostra que em 2021 o Valor Bruto de Produção Agropecuária (VBP) de tilápia chegou a R\$ 1 bilhão, com a produção de 145 mil toneladas em 362 municípios.

No ano seguinte o aumento foi de 20,9% em valor, alcançando R\$ 1,2 bilhão, e de 14%

em produção, com 165,5 mil toneladas produzidas em 365 municípios. Em 2023 foram 360 os municípios que produziram essa espécie de peixe de forma comercial, com arrecadação de R\$ 1,6 bilhão (30,8% a mais) e produção de 179 mil toneladas (8,1% de acréscimo).

A maior concentração de produtores de tilápia está na região Oeste do Estado, com liderança de Nova Aurora, de onde saíram 19,5 mil toneladas que renderam R\$ 179,5 milhões. É seguido por Palotina, com 15,2 mil toneladas e R\$ 139,8 milhões de VBP. Assis Chateaubriand foi o terceiro (14,6 mil toneladas e R\$ 134,5 milhões).

Além da tilápia, as águas doces do Paraná produzem outras espécies de peixes, que no VBP de 2023 somaram R\$ 117,2 milhões para uma produção de 10,3 mil toneladas. Também foram produzidas mais de 555,6 milhões de unidades de alevinos, que tiveram VBP de R\$ 165,5 milhões. Os pescados marinhos resultaram em R\$ 48,6 milhões em valor de pro-

dução para 2,6 mil toneladas.

IMPORTAÇÃO - O Agrostat, plataforma do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) que acompanha o comércio exterior do setor agropecuário, não registrou nenhuma importação de tilápia no ano passado. Respeitou-se uma determinação do Mapa que em fevereiro havia proibido qualquer compra.

No ano anterior, o Brasil havia importado 25 toneladas de tilápia do Vietnã, pagando US\$ 118,1 mil. O setor produtivo e seus representantes se posicionaram contra, alegando principalmente a possibilidade de riscos sanitários. Em razão disso o governo havia determinado a suspensão de importações.

O Mapa expediu portaria no final de 2024, instituindo uma Consulta Pública para análise de risco de importação de produtos derivados de tilápia destinados ao consumo humano, o que está sendo feito neste momento em todo o Brasil. Foto: Jonathan Campos/AEN

CIRCUITO BRAHMA APRESENTA

### COLORADO 2025

SO COLOIADO SUPERA COLOIADO

21 DE MARÇO: FIDUMA & JECA

22 DE MARÇO: CÉSAR MENOTTI & FABIANO JIRAYÁ UAI

28 DE MARÇO: LAUANA PRADO

29 DE MARÇO: ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

30 DE MARÇO: GIAN & GIOVANI

## Rede colaborativa para previsão climática avançada é apresentada aos prefeitos da Amusep



Na última quarta-feira (5/2), um passo significativo foi dado para a implementação de uma rede colaborativa de previsão climática mais precisa e eficiente no noroeste do Paraná. A iniciativa, idealizada pela Cocamar Cooperativa Agroindustrial e lançada no ano passado, já conta com a adesão de 60 municípios que integram as associações regionais Amunpar, Amerios e Amenorte. O projeto foi apresentado em Maringá, na sede da Amusep (Associação dos Municípios do Setentrional Paranaense), a gestores públicos de 30 municípios da região.

A proposta busca adotar um modelo de previsão climática similar aos sistemas utilizados nos Estados Unidos e na Europa, com foco não apenas na agricultura, mas na segurança e bem-estar das comunidades em geral. Ao abrir a reunião, a presidente da Amusep e prefeita de Astorga, Suzi Pucillo, ressaltou a importância estratégica da rede para os municípios, considerando-a como a realização de um "sonho" para a região. Já o vice-presidente e prefeito de Maringá, Silvio Barros, destacou que o envolvimento ativo dos municípios é essencial para enfrentar as mudanças climáticas e implementar políticas eficazes de gestão de energia, resíduos e poluição.

Luiz Lourenço, presidente do conselho de administração da Cocamar, explicou que o objetivo da rede colaborativa é promover maior previsibilidade, ampliando os benefícios não apenas para a agricultura, mas também para as áreas urbanas e serviços de emergência. A previsão é que o sistema se expanda para todo o estado, além dos municípios já integrados ao projeto.

O evento também contou com a participação da empresa suíça Meteoblue, líder global em gestão de dados meteorológicos de alta precisão. Karl Gutbrod, cofundador da Meteoblue, explicou que a empresa utiliza um sistema de multimodelos e nowcasting

(radar e satélite global) para oferecer previsões a cada 5 minutos. Essa tecnologia permite um monitoramento detalhado do clima, incluindo a detecção de eventos extremos como ilhas de calor e inundações, com dados de altíssima precisão. Para Gutbrod, o maior desafio está em colocar essas previsões em ação, com medidas preventivas e evacuações em caso de desastres.

A Meteoblue, que está intensificando suas operações na região, acredita que o noroeste do Paraná, com sua agricultura avançada e infraestrutura robusta, pode ser um modelo para outras regiões do Brasil. Além disso, o projeto tem como diferencial a produção de alertas mais rápidos e compreensíveis, o que possibilita uma reação mais ágil por parte dos setores afetados, como agricultura, cidades, emergência e transporte.

Karl também destacou a oportunidade que o projeto representa para o Brasil, considerando que o país, apesar de sua grande produção agrícola, possui um número reduzido de meteorologistas comparado a países como os Estados Unidos. Ele acredita que a formação de mais profissionais nessa área poderia contribuir significativamente para o aumento da produtividade agrícola no país.

A meta é instalar entre duas a quatro estações meteorológicas em prédios públicos de cada município que fizer parte da rede, com o objetivo de alcançar 200 pontos de captação de informações em uma área de 16,5 mil quilômetros quadrados. Desses pontos, 35 ficarão sob responsabilidade da Cocamar.

Com a promessa de transformar a previsão climática e suas aplicações, a rede colaborativa que está sendo criada no noroeste do Paraná é um exemplo de inovação que pode beneficiar toda a população, garantindo maior segurança e eficiência no enfrentamento dos desafios climáticos e seus impactos. Fonte: Cocamar

















PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA Nº 067/2025 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga; RESOLVE: I - Considerar desistente a candidata Gislaiane de Souza Luiz, portadora do RG nº X.368.XXX-2 SSP/PR e do CPF nº XXX.416.569-XX, classificada em 14º lugar para o cargo de Professor 2011, pelo Edital de Processo Seletivo 003/2024 de 19/12/2024 e homologado pelo Decreto nº 1.332/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 069/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 03(três) diárias, no valor de R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais), ao Prefeito Municipal o Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, matrícula nº 55555.

PORTARIA Nº 070/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 03(três) diárias, no valor de R\$ 1.740,00(um mil setecentos e quarenta reais), ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Planejamento, o Sr. CRISÓSTOMO NOLETO E SILVA JUNIOR, matrícula nº 50174.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 072/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 03(três) diárias, no valor de R\$ 1.740,00(um mil setecentos e quarenta reais), ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Planejamento, o Sr. CRISÓSTOMO NOLETO E SILVA JUNIOR, matrícula nº 50174.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 077/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ, matrícula nº 988, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 078/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula nº 991, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 079/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula nº 723, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 080/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), ao Servidor Municipal o Sr. ABEL LEONEL FILHO, matrícula nº 740, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 081/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula nº 723, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 082/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 776, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 083/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 776, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 084/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ABEL LEONEL FILHO, matrícula nº 740, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 086/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ, matrícula nº 988, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 087/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 776, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 088/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula nº 723, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 089/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 090/2025 SÚMULA: "conceito diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho. RESOLVE: Art. 1.º - Concede 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. EDILSON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 490, Servidor do quadro efetivo deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

Prefeitura do Município de Mandaguaju ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Hoeg, 175 - Vila Mandaguajé - Caixa Postal 81 - CEP 87.160-000

DECRETO Nº 9387/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, caput e § 1º e Art. 14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaju).

Prefeitura do Município de Mandaguaju ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Hoeg, 175 - Vila Mandaguajé - Caixa Postal 81 - CEP 87.160-000

DECRETO Nº 9388/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a): Sandra Mara Correa

Prefeitura do Município de Mandaguaju ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Hoeg, 175 - Vila Mandaguajé - Caixa Postal 81 - CEP 87.160-000

DECRETO Nº 9389/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo relacionada, a partir de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO III: CRISTIANE APARECIDA COSTA

Prefeitura do Município de Mandaguaju ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Hoeg, 175 - Vila Mandaguajé - Caixa Postal 81 - CEP 87.160-000

PORTARIA Nº 7383/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao (a) Professor (a) abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaju).

Prefeitura do Município de Mandaguaju ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Hoeg, 175 - Vila Mandaguajé - Caixa Postal 81 - CEP 87.160-000

PORTARIA Nº 7384/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao (a) Professor (a) abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaju).

Prefeitura do Município de Mandaguaju ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Hoeg, 175 - Vila Mandaguajé - Caixa Postal 81 - CEP 87.160-000













